



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 107/2020
De: 09 de Setembro de 2020

“Fica restabelecido o horário normal de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme segue:

Das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal